



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 1/57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2026.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UBS SYLVIO JOÃO L. DE LUCIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 461.813,67

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2026, 10h00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

UASG: 450573

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TRATAMENTO FAVORECIDO: SIM

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

1. DO OBJETO.....	2
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV	4
4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
8. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
9. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.....	17
10. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	18
11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	19
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	20
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24

Este Edital, seus anexos, e o resultado do Pregão, constarão no Sistema Comprasgov, bem como do site: <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerá as **especificações do EDITAL**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 2/57

Torna-se público que a Secretaria de Saúde por meio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, sediada na rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco / SP, realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 13.877/23, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a UBS Sylvio João L. de Lucia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Somente para o **item 18** a participação é ampla, **os demais itens** deste processo licitatório são destinados para a participação exclusiva das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06.

1.3. A licitação será dividida **em itens** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **SICAF** até o terceiro dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 3/57

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para as sociedades cooperativas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. A participação para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 é **EXCLUSIVA** a **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.8.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.8.4. Empresas suspensas temporariamente para licitar, impedidas de licitar e contratar com a **Prefeitura do Município de Osasco**, ou que tenham sido declaradas **inidôneas** para licitar e contratar com a Administração Pública e não tenham sido reabilitadas;

2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.8.10. A vedação de agente público do órgão ou entidade licitante, de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 4/57

apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.8.11. O impedimento de que trata o **item 2.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8.12. Empresas reunidas em **consórcio**, qualquer que seja a forma de sua constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta** na forma expressa, com o **preço** conforme o **critério de julgamento** adotado neste Edital, com duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, bem como, indicar a marca / fabricante.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em **campo próprio do sistema**, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. **cumpram** as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que **cumpram** os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que **cumpram** os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 5/57

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. No/s item/ns exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto 12.304 de 9 de dezembro de 2024, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3 ou 3.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10.1. Visando à celeridade do procedimento licitatório, ao ser convocada, o licitante deverá se manifestar no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.12. Do Preenchimento da Proposta:

3.12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.12.1.1. Valores unitário e total dos itens;

3.12.1.2. Marca e Modelo de cada item ofertado;

3.12.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

3.12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.12.3. Não é possível a apresentação de proposta alternativa, portanto, para cada item a licitante deverá apresentar tão somente **UMA** marca;

3.12.4. Não serão aceitas nas propostas adequadas, marca diferente da indicada na proposta inicial cadastrada no sistema, sob pena de **desclassificação**;

3.12.5. A Proponente deverá ofertar seu preço unitário, expresso em reais, obrigatoriamente com **02** (duas) **casas** após a vírgula;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 6/57

3.12.6. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

3.12.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.12.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

3.12.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I - Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.12.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90** (noventa) **dias**, a contar da data de sua apresentação;

3.12.11. Considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital, a descrição do produto será examinada de forma objetiva, na fase de aceitação.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3** (três) **dias úteis** antes da data da abertura do certame.

4.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico secol@osasco.sp.gov.br, no horário oficial de Brasília, nos dias úteis, **até às 17 horas**;

4.3. A resposta de impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será divulgado no Sistema Comprasgov e Portal da Prefeitura de Osasco <https://transparência.osasco.sp.gov.br>, para visualização dos interessados, em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

4.5. A concessão de efeito suspensivo a impugnação, é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 7/57

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**.

5.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.6. O **intervalo mínimo** de diferença de **valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta, deverá **ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)**.

5.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO, definido no início deste edital.

5.9. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.9.4.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 8/57

5.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e [art. 69 do Decreto Municipal 13.877, de 2023](#).

5.17. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, conforme [art. 61 da lei Federal 14.133/21](#).

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA:

5.19.1. Após a disputa de lances, o licitante provisoriamente vencedor será convocado para que apresente sua proposta ajustada ao valor negociado ou ao seu último lance. Por sua vez, o valor da proposta deverá conter apenas **2 (duas) casas decimais** após a vírgula, bem como **a marca indicada na proposta inicial**, ou seja, a proposta incluída no **COMPRAS.GOV.BR**, nos termos do **item 3.12** do edital.

5.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 9/57

5.19.3. Juntamente com a Proposta Readequada deverá ser apresentado **CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA** ou **Documento Equivalente**.

5.19.3.1. A verificação da conformidade se dará por meio de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente da licitante, a ser analisado pela equipe técnica, que se manifestará favorável ou desfavoravelmente conforme as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

5.19.3.2. Equipe Técnica:

- Erica Lima da Silva – Matrícula nº 181.847 – e-mail: erica.ss@osasco.sp.gov.br;

-Antônia Rosinha Rodrigues Medeiros Beraldo – Matrícula nº 104.685 – e-mail: enfermagemdab.ss@osasco.sp.gov.br;

- Juliane Pereira Cruz da Silva – Matrícula nº 198.608 – e-mail: juliane.ss@osasco.sp.gov.br.

5.19.4. Na impossibilidade de anexar no sistema COMPRASGOV, deverá encaminhar a proposta adequada, bem como, os documentos relacionados no **item anterior**, no endereço eletrônico secol@osasco.sp.gov.br;

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.19.7. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislações correlatas e no **item 2.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Prefeitura de Osasco - <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>;

c) TCU / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

d) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>;

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 10/57

- 6.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.5. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, com as especificações definidas no Termo de Referência.
- 6.6. **Não serão aceitas propostas com o valor unitário superior ao estimado,** conforme **item 2 do Termo de Referência – ANEXO I.**
- 6.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. Havendo indícios de inexequibilidade na proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá o pregoeiro efetuar diligência, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será verificada junto ao **SICAF**, nos termos do art. 117 do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 11/57

7.1.2. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos no **item 7.16** deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente a licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

7.2. Na hipótese da participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura da autorização de fornecimento, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que **atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que **cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

7.8.1. Os **documentos exigidos para habilitação** que **não estejam contemplados no Sicafe** serão **enviados por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contadas da solicitação do pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 12/57

7.9. A **verificação no Sicaf** ou a exigência dos **documentos** nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (Art. 63, II da Lei Federal 14.133/2021).

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes a época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante.

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.8.1** deste edital.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos para habilitação fiscal, social e trabalhista, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.13.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do item acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.14. DAS COOPERATIVAS

7.14.1. A participação de sociedades cooperativas, esta ocorrerá em conformidade com o art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a legislação específica aplicável, especialmente a Lei Federal nº 5.764/1971 e a Lei Federal nº 12.690/2012.

7.14.1.1. Além dos documentos de habilitação exigidos, a sociedade cooperativa deverá apresentar antes do início da execução a seguinte documentação complementar:

7.14.1.2. Declaração de que a cooperativa dispõe de cooperados em número suficiente e com qualificação compatível com os requisitos técnicos da contratação, aptos à execução do objeto, assegurada a possibilidade de execução por qualquer cooperado com igual qualificação nos termos do art. 16, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 13/57

7.14.1.3. Ata de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;

7.14.1.4. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados efetivamente designados para a execução do objeto;

7.14.1.5. Registro da cooperativa perante o órgão competente, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

7.14.1.6. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

7.14.2. Para comprovação da regularidade jurídica da cooperativa, deverão ser apresentados:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, acompanhado da respectiva ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) ata da assembleia ou do órgão competente que autorizou a cooperativa a participar da licitação e a contratar o objeto; e
- g) a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.14.3. Os cooperados que executarem o objeto deverão possuir a qualificação exigida no instrumento convocatório, podendo a cooperativa substituí-los por outros cooperados com qualificação equivalente, vedada a indicação nominal de pessoas pela Administração, permanecendo a cooperativa integralmente responsável pela adequada execução do objeto contratado.

7.15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.15.1. Habilitação jurídica:

7.15.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

7.15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

7.15.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

7.15.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 14/57

7.15.1.5. Autorização, licença, registro ou ato equivalente expedido pelo órgão ou entidade competente para o exercício da atividade objeto da contratação, quando o objeto assim o exigir;

7.15.1.6. Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada;

7.15.1.7. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.15.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.15.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** ou no Cadastro de **Pessoas Físicas**, conforme o caso;

7.15.2.2. Prova de **inscrição no cadastro** de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.15.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade cujo exercício contrata ou concorre:

a) No caso de a licitante ter domicílio ou **sede no Estado de São Paulo**, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

7.15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos mobiliários;

7.15.2.6. Caso o fornecedor seja considerado **isento** dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.15.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

7.15.2.8. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 15/57

7.15.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) nos termos da Lei nº 12.440/2011;

7.15.2.10. As provas de regularidade deverão ser feitas por **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa**. As Certidões poderão ser obtidas através de Sistema Eletrônico junto a Internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão.

7.15.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.15.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta dias) **dias** da data de abertura do certame;

7.15.4. Documentação Complementar:

7.15.4.1. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – **ANEXO III – Modelo de Declaração para Atendimento ao art. 4 da Lei Federal 14.133/21**, atestando que:

a) Declaração firmada pelo Representante Legal da Empresa, sob as penas da Lei, de que, no ano-calendário de realização da licitação, os contratos celebrados com a Administração Pública, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.15.4.2. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – **ANEXO IV – Modelo de Declarações Complementares**, atestando que:

- a)** cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- b)** elaborou sua proposta de forma independente, não tendo seu conteúdo, no todo ou em parte, sido direta ou indiretamente informado, discutido ou ajustado com qualquer outro potencial participante da presente licitação, declarando, ainda, que os preços e demais condições nela constantes foram definidos de maneira autônoma e estão em conformidade com as exigências previstas neste Edital e em seus anexos;
- c)** a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declarações Sociais e Trabalhistas:

- d)** não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;
- e)** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado;
- f)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável.

7.15.4.3. O Licitante que apresentar **declaração** falsa exigida para o certame, e ensejar o retardamento da licitação, estará sujeito à aplicação das **penalidades** previstas no Decreto Municipal nº 13.877/23, e poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 16/57

7.16. Tendo o licitante atendido a todos os requisitos de habilitação, o Pregoeiro registrará no Sistema Eletrônico a Habilitação do Licitante e o declarará vencedor do certame, prosseguindo-se conforme o **item 8** deste Edital.

8. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Finalizada as fases de Julgamento das propostas, bem como a habilitação, o sistema abre automaticamente prazo para registro de intenção de recurso, cabendo ao pregoeiro estabelecer o prazo de encerramento de intenção de recurso.

8.1.1. Os prazos mencionados no subitem anterior são configurados pelo pregoeiro antes da abertura da sessão pública, não sendo possível sua alteração no decorrer da fase recursal.

8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, a anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21 e seguirão os seguintes termos:

8.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

8.2.3. O prazo para apresentação das razões recursais será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de convocação ou de lavratura do termo de julgamento;

8.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses;

8.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos;

8.2.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

8.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos;

8.2.8. Os recursos e os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

8.2.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3. A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso, submetendo a adjudicação.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Executiva de Compras e Licitações – SECOL, Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO / SP, em dias úteis, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

8.5. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.gov.br/compras/pt-br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 17/57

8.6. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o processo licitatório será encaminhado nos termos do Decreto Municipal nº 13.877/23, bem como, da Lei Federal 14.133/21 à autoridade competente que procederá a adjudicação e Homologação.

9. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, celebrada entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL, e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 13.877/23, do Edital e demais normas pertinentes.

9.1.1. A autorização de Fornecimento deverá conter, no que couber, as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as características e condições da contratação;

9.1.2. Farão parte integrante do instrumento de Autorização de Fornecimento, como se transcritos fossem, o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

9.2. A Autorização de Fornecimento deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social acompanhado de cédula de identidade.

9.2.1. Na **assinatura da autorização de fornecimento** será exigida a **comprovação da regularidade fiscal**, ou constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A Administração encaminhará por **e-mail** a autorização de fornecimento, com confirmação de leitura, tendo a Contratada o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de sua convocação, para devolver via e-mail com a ASSINATURA DIGITAL ou enviar pelos CORREIOS o ORIGINAL ASSINADO, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer;

9.3.1. não serão aceitas Autorizações de Fornecimentos escaneadas por e-mail.

9.3.2. O prazo do **item 9.3**, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

9.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Autorização de fornecimento, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação;

9.4.1. Após, será realizada novamente, a negociação, analisada a proposta, a comprovação dos requisitos para habilitação e eventuais documentos complementares e, somente após, assinar a Autorização de fornecimento nos termos do Edital.

9.5. Da subcontratação:

9.5.1. Na presente licitação, a subcontratação do objeto não será admitida, estabelecido no Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 18/57

9.5.2. É vedada a transferência integral das obrigações decorrentes da Autorização de Fornecimento a terceiros.

9.6. Da gestão e fiscalização do Contrato:

9.6.1. O contrato ficará sob o regime de atribuições administrativas e a função de administrar, desde sua concepção até a finalização pelos gestores, titular Arnaldo Luiz Barboza – Matrícula: 187.817 e nos seus afastamentos e impedimentos legais o suplente Cesar Viola de Castro – Matrícula: 204.392, da Secretaria de Saúde do Município de Osasco, nos Termos do art. 3º, LXII, do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, bem como Decreto Municipal nº 13.964, de 09 de novembro de 2023.

9.6.2. No momento da assinatura da Autorização de fornecimento, a Contratada deverá qualificar um funcionário que ficará disponível para atender às solicitações da Prefeitura do Município de Osasco.

10. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. **Prazo de Entrega:** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura/retirada da **Autorização de Fornecimento** pela Contratada.

10.2. **Locais de entrega:** O objeto solicitado deverá ser entregue, no seguinte endereço em local a ser indicado pela Secretaria de Saúde, localizada na Rua Amador Bueno, 871 – Jd. Piratininga - Osasco/SP, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, em dias úteis, mediante agendamento prévio pelo telefone (11) 3686-6835 com Sr. Ulisses – E-Mail almoxarifadopmo@gmail.com, sem ônus para a Prefeitura, no prazo indicado no **item 10.1**.

10.3. Por ocasião da entrega, a Contratada, deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número de Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

10.4. Correrão por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do produto, devendo a Contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da **Administração**.

10.5. A Contratada é responsável pelo transporte e entrega do produto no endereço indicado pela Prefeitura, bem como por qualquer prejuízo por ela causado.

10.6. Os objetos serão **recebidos provisoriamente** no prazo de **10 (dez) dias corridos**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos** no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 19/57

10.7.1. Caso a substituição/reparação não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

10.8. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.9. Caso no ato do recebimento provisório estejam atendidas as condições, os requisitos e as especificações em conformidade com o Termo de Referência e a proposta, a Comissão poderá, a seu juízo, emitir também o Termo de Recebimento Definitivo.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos objetos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.11. A Contratada será responsabilizada por todas as despesas que porventura incidam sobre a guarda, transporte e zelo do bem até a sua efetiva entrega.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de **29 (vinte e nove) dias corridos**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

11.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.

11.3. A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada.

11.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que seja de filial ou da matriz.

11.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Autorização de Fornecimento, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento

11.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a PMO.

11.8. Durante a vigência da autorização de fornecimento, a Contratada deverá manter sua regularidade fiscal.

11.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 20/57

ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.14. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a **CONTRATADA** terá direito à aplicação de compensação financeira.

11.14.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

11.14.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela **CONTRATADA**.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Nº 10.301.0015.1.002.1538.4.4.90.52.00.05.800.9022.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 174 do Decreto Municipal nº 13.877/2023, o licitante ou o contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato, conforme estabelecido no §1º do art. 178 do Decreto nº 13.877, de 2023;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 21/57

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.5.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a Autorização de Fornecimento ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

13.1.13. deixar de cumprir total ou parcialmente o ajuste. (Art. 104, IV, Lei nº 14.133, de 2021).

13.2. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes **sanções**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente **sobre o valor do item, lote e/ou parcelas inadimplidas**. (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 13.1.1, a 13.1.7**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do item, lote e/ou parcelas inadimplidas;

13.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 13.1.8, a 13.1.13**, a multa será de **15% a 30%** do valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 22/57

do item, lote e/ou parcelas inadimplidas.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) **dias úteis**, contado da data de sua intimação. (art. 157 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, em conformidade com o § 2º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e Art. 176 do [Decreto Municipal nº 13.877, de 2023](#).

13.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente conforme art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 13.1.2 a 13.1.7**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, em conformidade com o § 4º do Art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) bem como o Art. 178 do [Decreto nº 13.877, de 2023](#).

13.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:

13.10.1. por período entre 6 (seis) meses e 01 (um) ano, caso o infrator:

13.10.1.1. seja reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

- a) atraso na execução do objeto;
- b) alteração da quantidade ou qualidade do objeto contratado;
- c) falta de regularização junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores ou não entrega, no prazo estipulado pela Administração, dos documentos necessários para a liquidação e pagamento da despesa;

13.10.1.2. receba três penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a seis meses;

13.10.1.3. recuse-se injustificadamente a cumprir os prazos previstos nos contratos ou nos casos de inexecução total ou parcial.

13.10.1.4. deixe de devolver os valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

13.10.1.5. deixe de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº [123/2006](#);

13.10.1.6. induza em erro a Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 23/57

13.10.2. por período entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, caso o infrator:

13.10.2.1. atrase injustificadamente a execução do contrato, implicando a necessária rescisão contratual;

13.10.2.2. paralise injustificadamente o fornecimento de bens;

13.10.2.3. pratique atos irregulares ou ilegalidades para obtenção de cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores;

13.10.2.4. dê ensejo ao cancelamento ou à rescisão contratual;

13.10.3. por período de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) meses, caso o infrator:

13.10.3.1. entregue mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

13.10.3.2. apresente documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, no momento da contratação ou durante a execução do contrato, incluindo aqueles necessários ao registro junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores;

13.10.3.3. ofereça vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos.

13.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 13.1.8 a 13.1.12**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 13.1.1 a 13.1.7** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 bem como no §2º do art. 179 Decreto municipal 13.877, de 2023.

13.12. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no **item 13.1.6.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades em favor do órgão ou entidade promotora da licitação. (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.13. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. (art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.13.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.14. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.15. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 24/57

decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento dos autos. (art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do seu recebimento. (art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

13.19. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.20. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

13.21. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 25/57

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Os interessados devem estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as regras deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Comprasgov, endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e Portal da Transparência da Prefeitura de Osasco, endereço: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>.

14.11. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.12. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

14.13. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.14. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Comarca de Osasco.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 26/57

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração para Atendimento ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021.

ANEXO IV – Modelo de Declarações Complementares;

ANEXO V – Reserva e Impacto Orçamentário - Conforme Art. 34, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal 13.877/2023.

Osasco, 01 de outubro de 2026.

Fernando Machado Oliveira

- Secretário de Saúde –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 27/57

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliários e equipamentos para a UBS Sylvio João L. de Lucia.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. Aquisição de mobiliário e equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	EXCLUSIVO ME/EPP ARMÁRIO 02 PORTAS – Armário alto fechado, com duas portas de abrir, dotado de sistema de fechamento com chave, contendo três prateleiras internas. Estrutura confeccionada em MDF, revestida em laminado melamínico ou material de acabamento tecnicamente equivalente, resistente ao uso contínuo e à higienização, em cor neutra. Tampo, corpo e prateleiras em MDF revestido, adequado à finalidade de armazenamento. Base em estrutura metálica confeccionada em aço estrutural, com tratamento anticorrosivo e revestimento protetivo adequado, garantindo resistência à oxidação e durabilidade do conjunto. Puxadores confeccionados em material metálico resistente, de formato ergonômico. Sistema de nivelamento por meio de dispositivo ajustável. Dimensões aproximadas de 80 cm de largura, 50 cm de profundidade e 160 cm de altura, admitindo-se variações compatíveis com o padrão de fabricação. O produto deverá ser acompanhado de manual de montagem e o produto deverá possuir garantia do fabricante.	10	1.442,44	14.424,40
2	EXCLUSIVO ME/EPP ARMÁRIO VITRINE – Confeccionado com estrutura em chapa de aço carbono com espessura compatível com a finalidade de uso, composto por duas laterais, base e fundo estrutural. Possui 02 (duas) portas frontais com vidro liso transparente,	6	1.587,67	9.526,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 28/57

	providas de fechadura tipo Yale ou equivalente, e 04 (quatro) prateleiras internas em vidro liso transparente com espessura compatível com a finalidade de uso. Os pés devem ser confeccionados em tubo de aço de seção quadrada, com ponteiros plásticos de proteção. Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor branca, com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo. Dimensões aproximadas de 700 mm de largura, 350 mm de profundidade e 1.600 mm de altura, admitindo-se variação de até ±5%. O produto deverá possuir garantia do fabricante.			
3	EXCLUSIVO ME/EPP ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS – Arquivo confeccionado em estrutura metálica, produzido em chapa de aço ou material metálico equivalente, com tratamento anticorrosivo e revestimento protetivo adequado. Dimensões aproximadas de 1,33 m de altura, 0,47 m de largura e 0,68 m de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com o padrão de fabricação, dotado de sapatas ou dispositivos niveladores. Possui quatro gavetas deslizantes, providas de sistema de deslizamento, com puxadores e porta-etiquetas. Capacidade de carga aproximada de 25 kg por gaveta. Sistema de fechamento central com fechadura, acompanhado de chaves. O produto deverá possuir garantia do fabricante.	10	2.451,11	24.511,10
4	EXCLUSIVO ME/EPP AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – Equipamento destinado à esterilização de instrumentais, luvas, vidrarias e outros materiais por meio de vapor saturado sob pressão, com sistema de secagem. Deve possuir programação para operação com temperaturas entre 121°C e 134°C, iniciando o ciclo de esterilização somente após atingir os parâmetros de temperatura e pressão selecionados. Gabinete confeccionado em aço carbono com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo ou material de desempenho	1	6.904,00	6.904,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 29/57

	equivalente. Câmara interna fabricada em aço inoxidável. Porta com sistema de vedação eficiente e dispositivo de segurança que impeça sua abertura durante o ciclo de esterilização. Comando eletrônico microprocessado, dotado de painel frontal para configuração, acionamento e monitoramento dos ciclos, permitindo a seleção de diferentes programas de esterilização, interrupção da operação e emissão de alarmes audiovisuais em caso de falhas, com desligamento automático ao término do ciclo. Capacidade útil aproximada de 40 litros, admitindo-se variações compatíveis com o padrão de fabricação. Alimentação elétrica bivolt (127/220 V) ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá possuir regularização junto à ANVISA. O fornecedor deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente expedida pela ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.			
5	EXCLUSIVO ME/EPP BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO – Balança antropométrica eletrônica, com plataforma construída em aço carbono reforçado, com pintura eletrostática a pó na cor branca, dotada de piso em borracha antiderrapante. Deve possuir régua antropométrica retrátil em alumínio para medição de altura, com graduação mínima de 0,5 cm. Indicador de pesagem com display LED para visualização dos dados de pesagem. Capacidade mínima de pesagem de 150 kg. Alimentação por fonte de energia elétrica bivolt automática. Deve acompanhar manual de instruções em língua portuguesa. O equipamento deverá possuir homologação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, atendendo às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O produto deverá possuir garantia do fabricante.	5	1.533,48	7.667,40
6	EXCLUSIVO ME/EPP	10	1.175,86	11.758,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 30/57

	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL – Balança antropométrica infantil eletrônica, destinada à pesagem de recém-nascidos e lactentes, com capacidade de pesagem de aproximadamente 16 kg e divisão de 5 gramas. Deve possuir concha anatômica em aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 540 x 290 mm, acompanhada de almofada plástica acolchoada e impermeável, adequada aos processos rotineiros de limpeza e higienização. Deve possuir display digital para visualização dos dados de pesagem, função tara, estrutura em plástico ABS com reforço interno em aço carbono bicromatizado e funcionamento eletrônico bivolt automático. O equipamento deverá possuir homologação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, conforme regulamentação aplicável. O produto deverá possuir garantia do fabricante.			
7	EXCLUSIVO ME/EPP BALDE / LIXEIRA – Lixeira destinada ao acondicionamento de resíduos, confeccionada em aço inoxidável, polipropileno ou material equivalente, adequada aos processos rotineiros de limpeza e higienização. Possui capacidade mínima de 15 litros. Dimensões aproximadas compatíveis com cerca de 30 cm de largura, 33 cm de comprimento e 44 cm de altura. Estrutura adequada para utilização em ambientes institucionais ou assistenciais. O produto deverá possuir garantia do fabricante.	20	94,97	1.899,40
8	EXCLUSIVO ME/EPP BALDE A PEDAL – Balde para acondicionamento de resíduos, confeccionado em aço inoxidável, polipropileno ou material equivalente, lavável, dotado de tampa com abertura acionada por pedal, permitindo o manuseio sem contato manual. Possui suporte interno para fixação de saco de lixo. Capacidade mínima de 30 litros. Dimensões aproximadas compatíveis com cerca de 44 cm de	20	372,61	7.452,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 31/57

	largura, 37 cm de comprimento e 71 cm de altura. Estrutura adequada para utilização em ambientes institucionais ou assistenciais. O produto deverá possuir garantia do fabricante.			
9	EXCLUSIVO ME/EPP BANQUETA – Banqueta giratória destinada ao uso hospitalar ou laboratorial, confeccionada em estrutura metálica, como aço inoxidável, aço cromado ou material equivalente, adequada à higienização frequente. Possui assento estofado, revestido em material sintético lavável, como courvin ou similar. Dotada de base com rodízios compatíveis com utilização em ambientes assistenciais. Equipamento com sistema de regulagem de altura, proporcionando ajuste adequado ao usuário. Assento com diâmetro mínimo aproximado de 30 cm e altura mínima aproximada do assento em torno de 45 cm. Estrutura adequada ao uso conforme capacidade indicada pelo fabricante. O produto deverá possuir garantia do fabricante.	10	371,29	3.712,90
10	EXCLUSIVO ME/EPP BIOMBO – Biombo hospitalar com estrutura tubular em aço inox, modelo triplo com 03 (três) faces dobráveis. Dotado de pés com rodízios giratórios para facilitar a movimentação. Cortinas confeccionadas em brim ou PVC lavável. Dimensões aproximadas de 1,65 m de largura aberto, 0,60 m de largura fechado, 1,70 m de altura e 0,50 m de comprimento, admitindo-se variações compatíveis com o padrão de fabricação. O produto deverá possuir garantia do fabricante.	10	787,08	7.870,80
11	EXCLUSIVO ME/EPP BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO – Braçadeira para injeção tipo pedestal, com altura regulável, estrutura e apoio do braço em aço inoxidável, destinada ao apoio do membro superior durante punções, coletas e aplicações intravenosas. O equipamento deverá possuir regularização junto à	10	290,78	2.907,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 32/57

	ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.			
12	EXCLUSIVO ME/EPP CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO – Cadeira fixa para uso em ambiente administrativo ou de escritório, com assento e encosto estofados, revestidos em material adequado ao uso contínuo, na cor preta. Encosto com dimensões aproximadas de 40 cm de altura por 45 cm de largura e assento com dimensões aproximadas de 47 cm por 47 cm. Estrutura composta por base com pés tubulares confeccionados em material metálico resistente, dotada de tratamento anticorrosivo e acabamento adequado, mantendo o assento a uma altura mínima de 45 cm do piso e suportando carga mínima de 100 kg. O produto deverá possuir garantia do fabricante.	20	695,64	13.912,80
13	EXCLUSIVO ME/EPP CARRO DE CURATIVOS – Carro para curativos confeccionado em aço inoxidável, composto por estrutura tubular e tampos em aço inox, resistente à corrosão e às rotinas de limpeza e desinfecção. Deve possuir rodízios giratórios para facilitar a movimentação, gradil de proteção, suporte para balde e bacia, acompanhando balde e bacia em aço inox. Dimensões aproximadas de 45 cm de largura, 75 cm de comprimento e 80 cm de altura, admitindo-se variação compatível com o padrão de fabricação. O conjunto deverá ser fornecido completo, com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. O produto deverá possuir regularização junto à ANVISA. O produto deverá possuir garantia do fabricante.	2	1.250,96	2.501,92
14	EXCLUSIVO ME/EPP CARRO DE EMERGÊNCIA – Carro de emergência destinado ao acondicionamento, organização e transporte de medicamentos, materiais e equipamentos utilizados em atendimentos de urgência e emergência. Deve possuir estrutura confeccionada em aço ou	1	5.357,10	5.357,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 33/57

	material de desempenho equivalente, resistente aos processos rotineiros de limpeza e desinfecção. Deve possuir bandeja superior para apoio de equipamentos e materiais, no mínimo 03 (três) gavetas para organização de medicamentos e insumos, compartimento inferior para armazenamento, sistema de lacre, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro com regulagem de altura, suporte para desfibrilador, monitor ou equipamento equivalente e tábua para massagem cardíaca. Deverá possuir sistema de alimentação elétrica com tomadas integradas ou solução tecnicamente equivalente, compatível com a utilização dos equipamentos de emergência e monitorização. Dotado de rodízios que permitam adequada mobilidade e estabilidade durante a utilização, sendo pelo menos dois com sistema de travamento. Dimensões aproximadas de 1.150 mm de altura, 570 mm de largura e 520 mm de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com o padrão de fabricação. O conjunto deverá ser fornecido completo, com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. O produto deverá possuir regularização junto à ANVISA. O produto deverá possuir garantia do fabricante.			
15	EXCLUSIVO ME/EPP DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) – Equipamento portátil destinado ao atendimento de emergências cardíacas, com operação simplificada por meio de botão de acionamento e sistema automatizado de análise do ritmo cardíaco do paciente, indicando de forma segura a necessidade ou não da aplicação do choque, impedindo acionamentos inadequados. Deve possuir tecnologia de choque bifásico, orientação ao operador por comandos de voz e indicadores visuais, funcionamento nas posições horizontal e vertical, sistema de autodiagnóstico das funções do equipamento e da bateria,	3	8.126,57	24.379,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 34/57

	memória para gravação dos eventos e dados de atendimento para posterior análise, conexão com computador por meio de interface USB ou tecnologia equivalente e software para transferência, visualização e gerenciamento dos dados registrados. Deve possuir bateria com capacidade para realização de, no mínimo, 200 choques em carga máxima, quando em condições normais de utilização, bem como acesso facilitado às pás/eletrodos para utilização e reposição. O conjunto deverá ser fornecido completo, com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. O equipamento deverá possuir regularização junto à ANVISA. O fornecedor deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente expedida pela ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.			
16	EXCLUSIVO ME/EPP DETECTOR FETAL – Equipamento portátil destinado à detecção dos batimentos cardíacos fetais, permitindo a avaliação da frequência cardíaca fetal a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, bem como auxiliar na localização da placenta e na detecção do fluxo do cordão umbilical. Deve possuir tela em LCD com contador numérico digital, bateria interna recarregável, transdutor de alta sensibilidade compatível com finalidade de uso com frequência operacional aproximada de 2,0 MHz, controle de volume, alarme sonoro e visual, alto-falante integrado e entrada para fone de ouvido. O equipamento deverá apresentar design compacto, leve, ergonômico e de fácil operação. Deverá acompanhar carregador bivolt com recarga integrada ao equipamento, fone de ouvido, bolsa para transporte e manual de instruções em língua portuguesa. O conjunto deverá ser fornecido completo, com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. O equipamento	3	1.457,98	4.373,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 35/57

	deverá possuir regularização junto à ANVISA. O fornecedor deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente expedida pela ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.			
17	EXCLUSIVO ME/EPP DIVÃ CLÍNICO ADULTO – Divã clínico adulto confeccionado com revestimento em courvin ou material equivalente, impermeável, lavável e adequado aos processos rotineiros de limpeza e desinfecção, na cor preta ou azul royal. Deverá possuir dimensões aproximadas, sendo altura em torno de 1,00 m, comprimento aproximado entre 1,80 m e 2,00 m, e largura aproximada entre 0,60 m e 0,80 m. O divã deverá possuir pés providos de sapatas em borracha, silicone ou material similar, com a finalidade de impedir deslizamento em superfícies lisas. O produto deverá ser compatível com o uso em ambiente clínico-hospitalar. O produto deverá possuir garantia do fabricante.	3	1.007,78	3.023,34
18	ELETROCARDÍOGRAFO – Equipamento digital para realização de eletrocardiograma de repouso, com aquisição simultânea de 12 derivações e apresentação em 12 canais, dotado de interpretação automática e análise de arritmias. Deve possuir monitor LCD colorido integrado, com tamanho mínimo de 5 polegadas, para visualização simultânea das 12 derivações, dados do paciente e parâmetros do exame. Deverá realizar medições automáticas de frequência cardíaca, intervalos PR, QRS e QT/QTc, bem como eixos elétricos P, R e T. Deve possuir impressora térmica integrada de alta resolução, com impressão em formatos de 1, 3, 6 e 12 canais e velocidades de 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s. Deve operar em modos automático e manual, possuir detecção de eletrodos e cabo paciente desconectados, detecção de marca-passo, função de cópia de exames, entrada flutuante, isolamento elétrico e proteção contra desfibrilação.	7	17.965,25	125.756,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 36/57

	Alimentação por rede elétrica e bateria interna recarregável, com autonomia compatível com a operação móvel do equipamento. Deverá acompanhar, no mínimo, cabo paciente de 10 vias, bloco ou pacote inicial de papel termossensível compatível, 04 cliques reutilizáveis para membros, 06 eletrodos precordiais de sucção reutilizáveis, cabo de força padrão NBR 14136, manual em português e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. O equipamento deverá possuir regularização junto à ANVISA. O fornecedor deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente expedida pela ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.			
19	EXCLUSIVO ME/EPP ESCADA COM 2 DEGRAUS PARA USO HOSPITALAR – Escada fixa com 02 (dois) degraus, destinada ao apoio e acesso do usuário em ambiente hospitalar. Confeccionada em estrutura metálica, adequada aos processos rotineiros de limpeza e higienização. Deve possuir degraus providos de revestimento antiderrapante. Estrutura dimensionada para suportar carga mínima de 120 kg. O produto deverá possuir garantia do fabricante.	20	269,67	5.393,40
20	EXCLUSIVO ME/EPP ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – Aparelho de pressão arterial aneróide para uso hospitalar, indicado para medição não invasiva da pressão arterial em pacientes adultos. Equipamento composto por manômetro mecânico aneróide, com escala graduada de fácil leitura e faixa de medição compatível com a prática clínica hospitalar, montado em pedestal com rodízios, garantindo mobilidade e estabilidade durante o uso. Acompanha braçadeira tamanho adulto, confeccionada em material resistente e antialérgico, com sistema de fechamento por velcro ou equivalente, mangueira flexível e pera	20	384,68	7.693,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 37/57

	insufladora com válvula reguladora de ar. Estrutura do pedestal confeccionada em material resistente, adequada ao uso contínuo em ambiente hospitalar. O equipamento deverá possuir homologação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.			
21	EXCLUSIVO ME/EPP ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL – Esfigmomanômetro aneróide destinado à aferição da pressão arterial em pacientes infantis, adequado para uso hospitalar e ambulatorial. Deve possuir manômetro de alta precisão com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, manguito e pera confeccionados em PVC ou material de desempenho equivalente, braçadeira em nylon resistente com fechamento em velcro, indicada para circunferência de braço entre 10 e 18 cm. O manguito deverá possuir dimensões aproximadas de 18 x 36,5 cm ou compatíveis com a faixa etária de utilização. O conjunto deverá ser fornecido completo e pronto para uso. O equipamento deverá possuir homologação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.	20	192,10	3.842,00
22	EXCLUSIVO ME/EPP ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – Aparelho de pressão arterial aneróide para uso hospitalar, indicado para medição não invasiva da pressão arterial em pacientes obesos. Equipamento composto por manômetro mecânico do tipo aneróide, com escala graduada de fácil leitura e faixa de medição compatível com a prática clínica hospitalar, montado em pedestal com rodízios, proporcionando mobilidade e estabilidade durante o uso. Acompanha braçadeira específica para paciente obeso, confeccionada em material resistente e antialérgico, com circunferência	3	239,85	719,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 38/57

	adequada para uso de paciente obeso, dotada de sistema de fechamento por velcro ou equivalente, mangueira flexível e pera insufladora com válvula reguladora de ar. Estrutura do pedestal confeccionada em material resistente, adequada ao uso contínuo em ambiente hospitalar. O equipamento deverá possuir homologação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.			
23	EXCLUSIVO ME/EPP ESTETOSCÓPIO ADULTO – Estetoscópio para ausculta cardíaca, pulmonar e vascular, com auscultador tipo diafragma adulto com desempenho acústico adequado à finalidade de uso. Deve possuir haste metálica resistente, tubo flexível em “Y” e olivas anatômicas, macias e antialérgicas, proporcionando conforto e adequada vedação contra ruídos externos. Deverá acompanhar, no mínimo, 02 pares de olivas sobressalentes e todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. Produto acondicionado em embalagem individual. O equipamento deverá possuir regularização junto à ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.	10	464,66	4.646,60
24	EXCLUSIVO ME/EPP ESTETOSCÓPIO INFANTIL – Estetoscópio para ausculta cardíaca, pulmonar e vascular em pacientes pediátricos, com auscultador tipo diafragma infantil/pediátrico com desempenho acústico adequado à finalidade de uso. Deve possuir haste metálica resistente, tubo flexível em “Y” e olivas anatômicas, macias e antialérgicas, proporcionando conforto e adequada vedação contra ruídos externos. Deverá acompanhar, no mínimo, 02 pares de olivas sobressalentes e todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. Produto acondicionado em embalagem individual. O equipamento deverá	10	186,86	1.868,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 39/57

	possuir regularização junto à ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.			
25	EXCLUSIVO ME/EPP FOCO REFLETOR AMBULATORIAL – Foco refletor tipo pedestal para iluminação auxiliar em procedimentos clínicos e ambulatoriais. Deve possuir fonte de luz LED branca fria, iluminação direcionável e ajustável, altura regulável e base com rodízios dotados de sistema de travamento ou solução equivalente. Iluminância mínima de 15.000 lux a 500 mm. Alimentação elétrica bivolt automática (110–220 V), 50/60 Hz. O equipamento deverá possuir regularização junto à ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.	20	595,88	11.917,60
26	EXCLUSIVO ME/EPP LARINGOSCÓPIO ADULTO – Conjunto de laringoscópio adulto compatível com o padrão internacional ISO 7376, autoclavável, composto por cabo adulto com sistema de encaixe universal de lâminas e iluminação por fibra óptica com fonte de luz em LED. Deve acompanhar, no mínimo, 06 (seis) lâminas curvas e retas para uso adulto, incluindo tamanhos nº 2, 3 e 4 ou equivalentes, acondicionadas em estojo apropriado para proteção e transporte. O equipamento deverá possuir regularização junto à ANVISA. O fornecedor deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente expedida pela ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.	3	1.415,25	4.245,75
27	EXCLUSIVO ME/EPP LARINGOSCÓPIO INFANTIL – Conjunto de laringoscópio infantil compatível com a norma ISO 7376, autoclavável, composto por cabo infantil com sistema de encaixe universal para lâminas e iluminação por fibra óptica com fonte de luz em LED. Deve acompanhar, no mínimo, 06 (seis) lâminas para uso infantil, sendo 03 (três) curvas e	2	1.168,25	2.336,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 40/57

	03 (três) retas, incluindo os tamanhos nº 0, nº 1 e nº 2 ou equivalentes, acondicionadas em estojo apropriado para proteção, armazenamento e transporte. O conjunto deverá ser fornecido completo, com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. O equipamento deverá possuir regularização junto à ANVISA. O fornecedor deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente expedida pela ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.			
28	EXCLUSIVO ME/EPP LONGARINA COM 03 LUGARES – Longarina para uso em ambientes de espera, recepção ou áreas institucionais, composta por 03 (três) assentos tipo concha, confeccionados em material resistente, como polipropileno, plástico técnico, madeira tratada, material sintético ou equivalente, com estofamento, revestido em material de fácil higienização e adequado ao uso contínuo. Deve possuir estrutura metálica resistente, com acabamento adequado, garantindo estabilidade, durabilidade e segurança durante a utilização. Dimensões compatíveis com três lugares e adequadas à finalidade de uso. O produto deverá possuir garantia do fabricante.	20	872,33	17.446,60
29	EXCLUSIVO ME/EPP MESA DE EXAMES – Mesa para exames clínicos com estrutura em aço inoxidável ou material de desempenho equivalente, resistente à corrosão e aos processos rotineiros de limpeza e desinfecção. Deve possuir leito estofado revestido em material de fácil higienização, cabeceira reclinável com ajuste de posição, suporte para lençol descartável e pés com ponteiros ou sistema equivalente que proporcione estabilidade e proteção ao piso. Capacidade mínima de carga de 150 kg. O conjunto deverá ser fornecido completo, com todos os componentes necessários ao seu perfeito	15	2.347,87	35.218,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 41/57

	funcionamento. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.			
30	EXCLUSIVO ME/EPP MESA DE MAYO – Mesa auxiliar tipo Mayo destinada ao apoio de instrumentais e materiais durante procedimentos médicos e de enfermagem. Deve possuir estrutura e bandeja em aço inoxidável, resistente à corrosão e aos processos rotineiros de limpeza e desinfecção, altura regulável e base com rodízios que proporcionem estabilidade e facilidade de movimentação. O conjunto deverá ser fornecido completo, com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. O produto deverá possuir garantia do fabricante.	10	563,64	5.636,40
31	EXCLUSIVO ME/EPP MESA DE REUNIÃO – Mesa de reunião com tampo confeccionado em MDF ou MDP, revestido em ambas as faces com acabamento melamínico ou equivalente, em padrão amadeirado ou similar. Deve possuir estrutura metálica resistente, com acabamento adequado, garantindo estabilidade, durabilidade e segurança durante a utilização. Deverá possuir sistema para passagem e organização de cabos, com acesso aos pontos de energia, dados e telefonia, quando aplicável, bem como sapatas niveladoras ou sistema equivalente para ajuste e estabilidade. Dimensões aproximadas de 3.000 mm de comprimento, 1.000 mm de profundidade e 750 mm de altura, admitindo-se variações compatíveis com o padrão de fabricação. O conjunto deverá ser fornecido completo, com todos os componentes necessários à sua montagem e perfeita utilização. O produto deverá possuir garantia do fabricante.	2	2.343,22	4.686,44
32	EXCLUSIVO ME/EPP MESA GINECOLÓGICA – Mesa ginecológica com estrutura metálica resistente, adequada aos processos rotineiros de limpeza e desinfecção. Deve possuir leito estofado revestido em material	7	1.984,78	13.893,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 42/57

	impermeável e de fácil higienização, dividido em seções que permitam ajustes de posição, incluindo posição ginecológica e Trendelenburg. Deve acompanhar gaveta coletora removível, par de porta-coxas reguláveis, suporte para acessórios e demais componentes necessários à realização de exames ginecológicos. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Dimensões compatíveis com a finalidade de uso, admitindo-se variações de acordo com o padrão de fabricação. O conjunto deverá ser fornecido completo, com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. O produto deverá possuir regularização junto à ANVISA. O produto deverá possuir garantia do fabricante.			
33	EXCLUSIVO ME/EPP MESA PARA COMPUTADOR – Mesa para computador destinada ao uso administrativo, confeccionada em MDF, MDP ou material de desempenho equivalente, com estrutura resistente e adequada ao uso contínuo. Deve possuir tampo para acomodação de computador e atividades de escritório, espaço para instalação de CPU ou equipamentos equivalentes e, no mínimo, 02 (duas) gavetas para armazenamento de documentos e materiais de escritório. Dimensões aproximadas de 1.200 mm de largura, 600 mm de profundidade e 740 mm de altura, admitindo-se variações compatíveis com o padrão de fabricação. O conjunto deverá ser fornecido completo, com todos os componentes necessários à sua montagem e perfeita utilização. O produto deverá possuir garantia do fabricante.	20	399,76	7.995,20
34	EXCLUSIVO ME/EPP MESA PARA IMPRESSORA – Mesa destinada ao apoio de impressora e equipamentos correlatos, confeccionada em MDF, MDP, madeira ou material de desempenho equivalente, com estrutura resistente e adequada ao uso contínuo. Deve possuir superfície compatível com a acomodação	8	240,02	1.920,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 43/57

	de impressoras e equipamentos auxiliares. Dimensões aproximadas de 500 mm de largura, 400 mm de profundidade e 700 mm de altura, admitindo-se variações compatíveis com o padrão de fabricação. O conjunto deverá ser fornecido completo, com todos os componentes necessários à sua montagem e perfeita utilização. O produto deverá possuir garantia do fabricante.			
35	EXCLUSIVO ME/EPP MONITOR MULTIPARÂMETROS – Equipamento destinado à monitorização contínua de pacientes neonatais, pediátricos e adultos, devendo possuir monitorização integrada dos parâmetros ECG, Respiração, SpO ₂ , Pressão Não Invasiva (PNI) e Temperatura. Possuir alça de transporte integrada, seleção de perfis de paciente adulto, pediátrico e neonatal, tela colorida em LCD ou tecnologia equivalente com tamanho mínimo de 10 polegadas, capacidade para apresentação simultânea de curvas e parâmetros monitorados. Deve permitir ajuste de limites superiores e inferiores para os parâmetros monitorados, possuir alarmes audiovisuais fisiológicos e técnicos, suspensão temporária dos alarmes sonoros e autodiagnóstico funcional. A monitorização de ECG deverá permitir utilização de 3, 5 ou 12 derivações, apresentar frequência cardíaca com faixa mínima de medição entre 15 e 300 bpm, detecção e análise de arritmias e indicação de eletrodo desconectado. A monitorização respiratória deverá ocorrer por bioimpedância transtorácica através do cabo de ECG, apresentando frequência respiratória com faixa mínima de medição entre 1 e 150 rpm e alarme de apneia ajustável. A monitorização de SpO ₂ deverá apresentar saturação de oxigênio com faixa mínima de medição entre 10 e 100%, frequência de pulso e curva pletismográfica. A monitorização de pressão não invasiva deverá utilizar método oscilométrico, possuir modos manual, automático	1	18.696,66	18.696,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 44/57

	e contínuo (STAT), apresentar pressão sistólica, diastólica e média, intervalos programáveis de aferição e sistema de proteção contra sobrepressão. A monitorização de temperatura deverá permitir utilização de sensores compatíveis com a finalidade de uso do equipamento. O equipamento deverá possuir proteção contra descarga de desfibrilador, índice de proteção mínimo IPX1, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 02 horas, carregador interno, indicação de funcionamento em rede elétrica e bateria, alimentação bivolt automática (110/220 V) e interface em idioma português. Deverá acompanhar, no mínimo, cabo de ECG reutilizável, sensores reutilizáveis de SpO₂ para pacientes adulto/pediátrico e neonatal, tubo extensor para PNI, braçadeiras reutilizáveis para uso adulto, adulto obeso, pediátrico e neonatal, sensores de temperatura reutilizáveis, bem como todos os demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. O equipamento deverá possuir regularização junto à ANVISA. O fornecedor deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente expedida pela ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.			
36	EXCLUSIVO ME/EPP OTOSCÓPIO SIMPLES – Otoscópio destinado à avaliação diagnóstica do conduto auditivo externo e membrana timpânica, com cabeçote de sistema aberto para realização de procedimentos, lente de visualização com ampliação mínima de 3 vezes e iluminação por fibra óptica com fonte de luz LED, Xênon ou tecnologia equivalente de luz branca. Deve possuir cabo compatível com o cabeçote, alimentação por bateria recarregável e/ou pilhas, e acompanhar espelhos reutilizáveis autoclaváveis nos tamanhos 2, 3, 4, 5 e 9 mm ou equivalentes, acondicionados em estojo apropriado para proteção e transporte. O conjunto deverá ser	20	961,46	19.229,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 45/57

	fornecido completo, com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. O equipamento deverá possuir regularização junto à ANVISA. O fornecedor deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente expedida pela ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.			
37	EXCLUSIVO ME/EPP OXÍMETRO DE PULSO – Monitor de sinais vitais portátil de mesa, destinado à aferição e monitorização não invasiva de parâmetros fisiológicos de pacientes em ambiente ambulatorial. Deve possuir monitor colorido integrado para visualização dos parâmetros monitorados, permitindo, no mínimo, a monitorização da saturação periférica de oxigênio (SpO ₂) e da frequência de pulso, com apresentação dos valores aferidos e curva pletismográfica ou indicador gráfico de pulso. Deve possuir alarmes audiovisuais para os parâmetros monitorados, alimentação por rede elétrica e bateria interna recarregável, permitindo seu funcionamento temporário sem acesso à rede elétrica. Deverá acompanhar sensores reutilizáveis para pacientes adulto e pediátrico, cabos de conexão e todos os demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. O equipamento deverá possuir regularização junto à ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.	1	6.116,78	6.116,78
38	EXCLUSIVO ME/EPP REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO – Dispositivo destinado à ventilação pulmonar manual de pacientes adultos com peso superior a 30 kg, confeccionado em silicone totalmente autoclavável, com balão autoinflável e alça integrada para facilitar a fixação e compressão pelo operador. Deve possuir válvula unidirecional transparente, membrana de segurança, reservatório de oxigênio em PVC com válvula,	5	294,00	1.470,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 46/57

	extensor para oxigênio com comprimento mínimo de 2 metros e máscara facial de silicone translúcida. Apresentar volume aproximado do balão de 1.800 mL, volume de entrega aproximado de 1.050 mL e reservatório de oxigênio com capacidade aproximada de 2.700 mL. Deve possuir espaço morto reduzido e válvula limitadora de pressão adequada ao uso em pacientes adultos, conforme especificações do fabricante. O conjunto deverá ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização, sendo fornecido com todos os componentes e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Embalagem contendo 01 unidade. O equipamento deverá possuir regularização junto à ANVISA. O fornecedor deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente expedida pela ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.			
39	EXCLUSIVO ME/EPP REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO – Dispositivo destinado à ventilação pulmonar manual de pacientes pediátricos, confeccionado em silicone de alta qualidade, reutilizável, resistente à desinfecção química, esterilizável e autoclavável. Deve possuir balão autoinflável com volume entre 450 e 600 mL, válvula de controle, válvula unidirecional para acoplamento da máscara, válvula de escape (pop-off), reservatório de oxigênio com capacidade entre 2.000 e 2.700 mL, extensão com conector e volume de entrega entre 280 e 320 mL. Acompanhar máscara facial pediátrica em silicone atóxico transparente, com formato anatômico, bojo transparente e coxim em silicone para adequada vedação e conforto do paciente. O conjunto deverá ser fornecido completo, com todos os componentes e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. O equipamento deverá possuir regularização junto à ANVISA. O	5	198,26	991,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 47/57

	forneecedor deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente expedida pela ANVISA. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.			
40	EXCLUSIVO ME/EPP SELADORA – Seladora manual destinada à selagem de embalagens para esterilização, adequada ao uso em ambientes hospitalares, laboratoriais e demais serviços de saúde. Deve ser confeccionada em aço inoxidável ou material de desempenho equivalente, resistente à corrosão e aos processos rotineiros de limpeza e desinfecção. Deve possuir controle de temperatura ajustável, proporcionando selagem uniforme e segura, bem como suporte para bobinas de papel grau cirúrgico ou material compatível para esterilização. Alimentação elétrica bivolt automática (127/220 V). O conjunto deverá ser fornecido completo, com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.	2	1.180,28	2.360,56
41	EXCLUSIVO ME/EPP SUPORTE DE SORO – Suporte destinado ao uso hospitalar, confeccionado em aço inoxidável ou material equivalente, resistente à corrosão e adequado à higienização frequente. Possui ganchos no mínimo, quatro ganchos para suspensão de frascos de soro e base móvel com rodízios que proporcionem adequada mobilidade e estabilidade durante a utilização. Equipamento com altura regulável por meio de dispositivo de ajuste seguro, compatível com altura aproximada entre 1,20 m e 2,15 m. O produto deverá possuir garantia do fabricante.	10	548,30	5.483,00
42	EXCLUSIVO ME/EPP TERMÔMETRO CLÍNICO – Termômetro clínico digital infravermelho destinado à medição da temperatura corporal, para uso clínico e domiciliar, com tecnologia de leitura sem contato pela região frontal (testa), proporcionando aferição rápida,	1	66,08	66,08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 48/57

	segura e higiênica. Deve possuir alta precisão de medição, visor digital de fácil leitura, indicação clara da temperatura aferida, sistema de alarme para febre, memória para armazenamento das medições realizadas e desligamento automático para economia de energia. Alimentação por pilhas, com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. O equipamento deverá possuir regularização junto à ANVISA. O equipamento deverá possuir certificação ou selo de conformidade do INMETRO, conforme regulamentação vigente. O equipamento deverá possuir garantia do fabricante.			
--	---	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atender à Emenda Parlamentar Federal cadastrada na plataforma InvestSUS sob proposta nº 13897329000125002, destinada à aquisição de mobiliário e equipamentos para a UBS Sylvio João L. de Lucia, conforme espelho de proposta constante dos autos.

3.2. A UBS Sylvio João L. de Lucia compõe a rede municipal de atenção primária, desempenhando papel essencial na assistência à Atenção Básica, demandando mobiliário e equipamentos compatíveis com sua rotina assistencial.

3.3. É imprescindível que os ambientes da Unidade Básica contemplados disponham de bens adequados ao acolhimento, ao conforto e à segurança de pacientes e profissionais, garantindo melhores condições para a execução das atividades assistenciais.

3.4. A fim de que a unidade básica possa desempenhar adequadamente seu papel assistencial, faz-se necessária a aquisição dos itens relacionados, compatíveis com os ambientes de Sala de Demonstração e Educação em Saúde (Sala de atividades coletivas / Sala dos ACS), Consultório Indiferenciado / Acolhimento, Consultório com Sanitário Anexo, Sala de Esterilização, Sala de Curativos/Suturas e Coleta de Materiais, Área de Recepção e Espera de Pacientes, contemplando mobiliário e equipamentos essenciais ao da unidade de atenção básica.

3.5. Vale ressaltar que serão utilizados os equipamentos e materiais permanentes existentes que estiverem em bom estado de funcionamento e uso. A aquisição dos itens solicitados visa compor, repor e/ou substituir os que não estão em condições de uso, sendo fundamental para a manutenção e continuidade da assistência prestada na Unidade Básica de Saúde, visando um atendimento adequado à população e contribuirá muito para a satisfação da população com os serviços de saúde pública oferecidos no município, os quais têm contado sempre com o apoio do Governo, o qual tem permitido o atendimento 100% SUS a toda população do município, com total qualidade dos serviços oferecidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 49/57

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste TR pelo menor preço por item, observadas a qualidade, as especificações técnicas e as exigências descritas neste instrumento e no futuro Estudo Técnico Preliminar.

4.2. A solução consiste na aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para estruturação da UBS Sylvio João L. de Lucia, abrangendo ambientes de Sala de Demonstração e Educação em Saúde (Sala de atividades coletivas / Sala dos ACS), Consultório Indiferenciado / Acolhimento, Consultório com Sanitário Anexo, Sala de Esterilização, Sala de Curativos/Suturas e Coleta de Materiais, Área de Recepção e Espera de Pacientes.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Critério de Julgamento

5.1.1. A contratação será realizada por item, visando ampliar a competitividade e permitir a contratação parcelada, conforme a viabilidade técnica e econômica.

5.2 Tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

5.2.1 Não se aplica o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, em razão da inviabilidade técnica e econômica da subcontratação diante da natureza integrada do objeto.

5.2.2 Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, foi analisada a possibilidade de aplicação de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte. Contudo, optou-se pela não aplicação da referida cota, tendo em vista as características do objeto, que exige padronização técnica, uniformidade dos equipamentos.

5.2.3 A divisão do objeto em cotas poderia comprometer a padronização dos equipamentos utilizados pelos agentes da área da saúde Municipal, além de dificultar a gestão contratual, a fiscalização, o controle de qualidade e a rastreabilidade dos materiais, fatores essenciais para garantir a segurança dos usuários e a eficiência operacional.

5.2.4 Dessa forma, a não aplicação da cota reservada mostra-se medida tecnicamente justificada, visando resguardar o interesse público e a adequada execução do objeto contratado.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAIS DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O transporte e entrega dos equipamentos, é de responsabilidade da Contratada, nas condições descritas neste Termo de Referência, devendo a entrega ser realizada na Secretaria da Saúde, localizada Rua Amador Bueno, 871 – Jd. Piratininga - Osasco/SP, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, em dias úteis, mediante agendamento prévio pelo telefone (11) 3686-6835 com Sr. Ulisses – E-Mail almoxarifadopmo@gmail.com.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 dias corridos após a assinatura da Autorização de Fornecimento AF.

6.3. Nos termos do art. 140, inciso II, alíneas a e b da lei nº 14.133/2021, os objetos dessa aquisição serão recebidos da seguinte forma:

6.3.1. Provisoriamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 50/57

6.3.2. O recebimento de que trata o item anterior se dará por servidor responsável pelo acompanhamento e gestão, indicados pela Secretaria da Saúde, designados formalmente, contados da comunicação da Contratada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3.3. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e características do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, podendo ser assinado por representante da unidade recebedora do bem, indicado por Autoridade Competente.

6.4. Caso no ato do recebimento provisório estejam atendidas as condições, os requisitos e as especificações em conformidade com o Termo de Referência e proposta, o responsável, a seu juízo, poderá emitir também o Termo de Recebimento Definitivo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os equipamentos entregue em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após ser notificado da necessidade de substituição/reparação do bem.

6.7. Caso a substituição/reparação não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

6.8. O aceite dos equipamentos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pelos vícios de quantidade e qualidade dos bens ou disparidades com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, verificadas posteriormente ao recebimento definitivo.

6.9. A Contratada será responsabilizada por todas as despesas que porventura incidam sobre a referida guarda e zelo do bem até a sua efetiva entrega.

7. DA GESTÃO

7.1. Titular: Arnaldo Luiz Barboza – Matrícula: 187.817

7.2. Suplente: Cesar Viola de Castro – Matrícula: 204.392

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1 Comunicar toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos recebidos;

8.1.2 Efetuar o pagamento de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação;

8.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, formalizando à vencedora eventuais falhas verificadas;

8.1.4 Rejeitar no todo ou em parte, o objeto recebido fora das especificações;

8.1.5 Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.1.7 Prestar à contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 51/57

8.1.8 Avaliar se os bens comuns contratados atendem aos padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelas especificações deste Termo de Referência e pela proposta ministerial.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São Obrigações da Contratada:

9.1.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e do presente, bem como nos termos da sua proposta;

9.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais;

9.1.3 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;

9.1.4 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição do objeto em desacordo com o pactuado;

10 QUALIFICAÇÕES / ECONÔMICA / FINANCEIRA

10.1 A verificação da conformidade se dará por meio de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente da licitante, a ser analisado pela equipe técnica, que se manifestará favorável ou desfavoravelmente conforme as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo das exigências editalícias cabíveis.

10.2 Equipe Técnica:

Nome	Matrícula	Email
Erica Lima da Silva	181.847	erica.ss@osasco.sp.gov.br
Antônia Rosinha Rodrigues Medeiros Beraldo	104.685	enfermagemdab.ss@osasco.sp.gov.br
Juliane Pereira Cruz da Silva	198.608	juliane.ss@osasco.sp.gov.br

10.3 Qualificação Econômica – Financeira:

10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O prazo de pagamento será de 29 (vinte e nove) dias corridos, contados da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada.

11.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal / Fatura o número do Processo Administrativo 510/2026, o número do Empenho, o número do Pregão, o número da Autorização de Fornecimento e os dados bancários para pagamento.

11.3. As Notas Fiscais / Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

12. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO/ANÁLISE DE RISCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 52/57

12.1. Participação de Pessoa Jurídica em Consórcio

12.1.1. Veda-se a participação de empresas em consórcio em razão da natureza comum e divisível do objeto, para o qual há ampla oferta de fornecedores no mercado.

12.2. Análise de Riscos:

12.2.1. Quanto à análise de risco, não se vislumbra necessidade de matriz específica além dos controles ordinários de fiscalização contratual, por se tratar de aquisição rotineira de bens permanentes padronizados.

12.2.2. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação.

13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes devem cumprir integralmente as disposições que regulamentam o tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e com o Decreto Municipal nº 13.637/2022 e alterações.

13.2. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas no contrato e devem atender as determinações previstas na legislação, exceto quando houver consentimento do titular, respeitados os dispositivos legais, para utilização diversa ou em conformidade com outra base legal aplicável.

13.3. As partes devem assegurar a implementação de medidas adequadas de proteção de dados, conforme determinado pela legislação vigente.

13.4. A contratante se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das disposições legais.

13.5. O descumprimento das disposições estabelecidas nesta cláusula e nos demais dispositivos legais poderá resultar na rescisão contratual, além de outras responsabilidades cabíveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 53/57

ANEXO II
MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UBS SYLBIO JOÃO L. DE LUCIA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º _____-_____, fax n.º _____-_____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, apresenta proposta para Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a UBS Sylvio João L. de Lucia sem prejuízo de nenhuma disposição do Edital e demais Anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1						
PREÇO TOTAL do ITEM						(R\$)
Preço Total por extenso:						

- Prazo de **validade** da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue, conforme **item 10** do edital.
- Condições de pagamento, conforme **item 11** do edital.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I – Termo de Referência**.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que **cumpe as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

➤ **Dados bancários:**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Contato:

Telefone/ramal:

Local, ...de de 2026.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 54/57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 55/57

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ART. 4º DA LEI FEDERAL 14.133/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UBS SYLBIO JOÃO L. DE LUCIA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º _____-_____, fax n.º _____-_____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que:

No ano-calendário da realização da presente licitação, os contratos celebrados com a Administração Pública, cujos valores foram somados, não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme Decreto Municipal 13.877/2023, art. 2º, §2º.

Local, ... de de 2026.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 56/57

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UBS SYLBIO JOÃO L. DE LUCIA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º _____ - _____, fax n.º _____ - _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que:

- a)** cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- b)** elaborou sua proposta de forma independente, não tendo seu conteúdo, no todo ou em parte, sido direta ou indiretamente informado, discutido ou ajustado com qualquer outro potencial participante da presente licitação, declarando, ainda, que os preços e demais condições nela constantes foram definidos de maneira autônoma e estão em conformidade com as exigências previstas neste Edital e em seus anexos;
- c)** a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declarações Sociais e Trabalhistas:

- d)** não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;
- e)** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado;
- f)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável.

Local, ... de de 2026.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fls. _____

Processo nº 510/2026.....

Servidor: _____

Edital- fls. 57/57

ANEXO V

CONFORME ART. 34, § 1º, INCISO V, DO DECRETO MUNICIPAL 13.877/2023. – RESERVA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.

233



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
AV. LÁZARO DE MELLO BRANDÃO, 300 - CNPJ: 46.523.171/0001-04
Osasco SP 1136529000

NOTA DE RESERVA

01.00.000.00 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
01.09.000.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
01.09.008.00 - DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Reserva					
Centro de Custo		Evento		Número	Folha
		09.0066 - Equipamentos		13824	1
Data	Requisição	Processo	Integrado	Documento	
31/08/2026	10201449	510/2026-NIPA	SIM		

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1538	10.301.0015.1.002 - Reforma e Ampliação de Unidades	
Vínculo	Sub Elemento da Despesa		
05.800.9022 - EMENDA FIN - 202541300010 - SAMIA BOMFIM	06 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOL		
Item da Despesa			
000 - Não discriminado			

Domicílio Bancário				
Descrição	Nº	Banco	Agência	Conta
119 - 05.800.9022 - FMS EMENDA 41300010	1191	1	637-8	119097-0

Convênio			
Nº	Banco	Agência	Conta

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
507.783,69	0,00	462.618,12	45.165,57

Histórico				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10201449	462.618,12 462.618,12
Aquisição de Equipamentos e Materiais, para a UBS Sylvio João L. de Lúcia.				
Total				462.618,12

Por Extenso
Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Doze Centavos

Luciane Cristina Gasparini